

Normativa 12-2023

Aprovada em 08 de maio de 2023

NORMAS PARA APROVEITAMENTO DE MESTRANDOS/DOUTORANDOS SELECIONADOS POR OUTROS PROFESSORES ORIENTADORES

1. O docente-orientador que, eventualmente, não selecionar candidatos na seleção anual, poderá solicitar o aproveitamento de candidatos aprovados, mas não selecionados, por outros orientadores do PPGMV.
2. O aproveitamento deverá seguir a ordem de classificação na seleção, ou seja, será aproveitado o primeiro candidato aprovado, mas não selecionado, pelo docente que realizou a seleção.
3. O aproveitamento deverá ser solicitado ao PPGMV logo após a divulgação do resultado da seleção e previamente à confirmação de vaga.
4. O aproveitamento deverá contar com a anuência formal do docente que realizou a seleção e do candidato aprovado.
5. Uma vez formalizada, a transição de orientação será definitiva, ficando o docente que a solicitou como orientador de fato e de direito.
6. O candidato que for aproveitado por outro docente terá direito a concorrer à bolsa assim como todos os outros candidatos, de acordo com os critérios de distribuição de bolsas do PPGMV (normativa 13).
7. O aproveitamento de candidatos somente poderá ocorrer entre docentes de mesma área.

Casos omissos serão analisados pelo Colegiado do PPGMV.